

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
E PILHAS DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS - EIXO OESTE

DESPACHO
Relação nº 6/2026

Indefere requerimento - BARRAGENS(2810)
VI - VALE S.A. - 931.344/2005 - Requerimento de: Atualização cadastral
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
Rapaunha-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.-000.322/1973-OF. N°39289/2026/CORBO/ANM
B5-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG-035.101/1946-OF. N°40523/2026/CORBO/ANM
Sabão I-SALITRE FERTILIZANTES LTDA.-830.374/1995-OF. N°39315/2026/CORBO/ANM

FABIO HENRIQUE DIAS LEITE
Coordenador

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO ANP Nº 1.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e no art. 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, considerando as disposições da Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 38, III, "b", com base no que consta do processo nº 48610.215315/2026-45 e nas deliberações tomadas na Reunião de Diretoria nº 1.188ª, de 7 de agosto de 2026, torna público o seguinte ato:

1. Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 793, de 17 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 18 de dezembro de 2024, outorgada à REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.412.081/0001-96, para a operação da refinaria de petróleo, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "b", da Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

DESPACHO ANP Nº 1.243, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, no art. 84-A, inciso II da Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020 (Regimento Interno da ANP), e considerando a ordem judicial proferida nos autos do recurso de agravo de instrumento 5022780-13.2026.4.03.0000, em curso na 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determinou a suspensão dos efeitos do Despacho ANP nº 1125 de 27 de julho de 2026, proferido pela DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no processo administrativo nº 48610.215530/2026-46, informa que foram restabelecidas as autorizações SDL-ANP abaixo, outorgadas em favor da sociedade DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA S.A. para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação:

CNPJ	Autorização	Publicação
97.471.676/0001-03	AEA PJ	Ato Autorização ANP nº 377/2017
97.471.676/0002-86	AO Compartilhada	Autorização nº 499/2016
97.471.676/0002-86	AEA Filial	Autorização nº 498/2016
97.471.676/0005-29	AEA Filial	Autorização nº 529/2015
97.471.676/0009-52	AEA Filial	Autorização nº 275/2016
97.471.676/0014-10	AEA Filial	Autorização nº 1.259/2018
97.471.676/0015-09	AEA Filial	Autorização SDL-ANP nº 713/2022

ARTUR WATT NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 462, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.205578/2026-46 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 971, de 1º de julho de 2024, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica a Empresa GNLINK DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.470.844/0001-18, autorizada a realizar o Projeto Estruturante de Gás Natural Liquefeito - GNL por uma das seguintes rotas:

I - da unidade de acondicionamento de GNL localizada em Itabuna, Estado da Bahia, até a estação de transferência de custódia de propriedade da concessionária estadual Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, integrante da sua rede local de distribuição de gás canalizado no Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia;

II - da unidade de acondicionamento de GNL localizada em Assú, Estado do Rio Grande do Norte, até a estação de transferência de custódia de propriedade da concessionária estadual Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, integrante da sua rede local de distribuição de gás canalizado no Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

Art.2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas consideradas e comprovadas para a presente outorga.

Art.3º Fica revogada a Autorização SIM-ANP nº 432, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 139, Seção 1, de 27 de julho de 2026.

Art.4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO NEVES DE CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS
E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO SBQ-ANP Nº 1.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e na Resolução ANP nº 859, de 6 de dezembro de 2021, considerando o que consta do Processo nº 48600.201775/2022-81, inclui o ensaio/norma abaixo descrito no escopo do credenciamento da empresa de inspeção da qualidade Intertek do Brasil Inspeções LTDA, unidade de Suape/PE, CNPJ: 42.565.697/0041-85, publicado inicialmente sob o Despacho SBQ- ANP nº 1.371, de 7 de outubro de 2025.

Produto	Ensaio	Norma
Diesel Verde	Teor de Enxofre	ASTM D7220
Gasolina Automotiva		
Óleo Diesel		

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização ANP nº 787 de 16 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2024, no art. 2º, onde se lê:

"Fica autorizada também a operação das unidades intermediárias, sistemas auxiliares e área de armazenamento, bem como a operação da unidade de Hidrotratamento de Nafta (U-272N), com coprocessamento de matéria-prima renovável, empregando carga contendo óleo vegetal (de 0,5 a 0,8%), para produção de QAV com conteúdo renovável."

leia-se:

"Fica autorizada também a operação das unidades intermediárias, dos sistemas auxiliares e da área de armazenamento, bem como a operação das Unidades de Hidrotratamento U-272 N e U-272 Q, com coprocessamento de matéria-prima renovável em teor até 1,0% em volume, para a produção de QAV com conteúdo renovável."

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

DESPACHO SSO-ANP Nº 1.224, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista a Resolução ANP nº 817, de 24 de abril de 2020 e o que consta no Processo nº 48610.218757/2019-14, resolve:

Aprovar o Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI) Executivo do campo de Rio Itaúnas Leste, bacia do Espírito Santo (Contrato de concessão nº 48000.003767/97-87), a ser executado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, nos termos do Parecer nº 42/2026/SSO-CRDP-CDES/SSO/ANP-RJ (SEI n 5992242).

DANIELA GONI COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 26, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/DF0018013	AF COMERCIO DE GAS LTDA	02.763.458/0001-28	48610.012469/2007-14
GLPPR0356197	AFM COMERCIO DE GAS LTDA	36.289.118/0001-29	48610.002661/2020-70
001/GLP/AC0009138	AUTO POSTO CASTANHEIRA LTDA.	06.003.183/0001-85	48610.010496/2006-71
GLP/SC0217146	BLAS AFONSO WINTER ME.	01.714.935/0001-00	48610.010167/2012-79
GLPSP0376801	COMERCIAL GASMAIS LTDA	16.103.050/0006-49	48610.002344/2021-34
GLP/SP0247008	COMERCIAL GASMAIS LTDA	16.103.050/0009-91	48610.230522/2022-04
GLPMT0424434	CONVENIENCIA VERONEZ LTDA	46.083.882/0001-05	48610.223916/2023-70
GLPSC0448665	DEMERSON BARBOSA - SUPERMERCADO LTDA	29.056.873/0002-89	48610.200751/2025-39
GLPBA0464785	DISTRIBUIDORA DE GAS COSTA DO DENDE LTDA	10.667.002/0002-73	48610.201551/2026-84
GLPMG0415966	DISTRIBUIDORA DE GAS TOP LTDA	50.505.671/0001-82	48610.220517/2023-66
GLPSC0416920	FRANCIELE WAGNER LTDA	50.518.154/0001-48	48610.222374/2023-27
GLPBA0390263	GRILLO COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA	42.510.221/0001-50	48610.223408/2021-39
GLP/SC0210244	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SCARAVONATTO LTDA - ME	10.627.778/0001-89	48610.008118/2011-95
GLP/MG0224381	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS - ME	15.633.764/0002-72	48610.011114/2013-56
GLP/MT0223395	NORTE COMERCIO DE GAS LTDA	17.635.636/0001-02	48610.010427/2013-97
001/GLP/G00013591	POSTO REAL PONTE FUNDA LTDA	02.066.272/0001-10	48610.007651/2006-72
GLPRO0440111	R. P. DA COSTA & CIA LTDA	07.749.794/0002-10	48610.223528/2024-89

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.226, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 26, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPMA0372106	A. C. DE PAIVA FERNANDES FILHO	00.295.457/0004-13	48610.001778/2021-17
GLPGO0460812	A. E. M. SANTANA LTDA	03.651.033/0001-90	48610.229642/2025-01
GLP/MA0242429	A V A REVENDEDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA	06.346.650/0001-70	48610.011225/2017-96
GLPR0451059	AGUIA COMERCIO DE GAS LTDA	02.912.892/0001-22	48610.206121/2025-78
001/GLP/G00007335	ALAIR MONTEIRO DE CASTRO	05.635.681/0001-88	48610.008100/2005-45
GLP/G00185483	ALDEMIL MARTINS DE MACEDO	05.640.853/0001-01	48610.004908/2010-11
GLP/G00178404	ALFREDO JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	05.119.538/0001-33	48610.007416/2009-43
GLP/G00226821	ALFREDO VIEIRA GAMA & CIA LTDA - ME	04.924.156/0001-10	48610.007487/2014-11
GLP/MA0223029	A.N.PEREIRA FILHO - ME	04.222.294/0002-38	48610.010421/2013-10

